



RESOLUÇÃO Nº 099/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio Nº 584/2022 PD&I, entre a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.535.384-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 14.^a Sessão (4.^a Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio Nº 584/2022 PD&I, entre a Fundação Araucária do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná – Unespar, que visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os PARTÍCIPES, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado “Elas Inspiram: Capacitação de Mulheres e Empoderamento Feminino”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 08 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)